



ESTADO DE GOIÁS  
 AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA  
 GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

## ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE

### COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO (CIPA) - GESTÃO 2024/2026

Aos quinze dias do mês de março do ano de 2024, no local designado em edital de convocação, reuniram-se o Sr. José Ricardo Caixeta Ramos e outros presentes, conforme lista assinada, para Instalação e Posse da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio) da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, conforme Lei estadual nº 19.145/2015 e Norma Regulamentadora nº 5, instituída pela Portaria nº 3214/78. O Senhor. José Ricardo Caixeta Ramos, representante do órgão e Presidente da Sessão, tendo convidado a mim, Sivane Dorneles Miranda, para Secretária da mesma, declarou abertos os trabalhos, lembrando a todos os objetivos da reunião: Instalação e Posse dos componentes da CIPA. Continuando, declarou instalada a CIPA e empossados os representantes do empregador:

Titular do Empregador (Órgão)	Suplente do Empregador (Órgão)
Elisângela Cardoso	Carlena Delgado Pinto

Da mesma forma declarou empossados os representantes eleitos pelos servidores:

Titular dos Servidores Efetivos	Suplente dos Servidores Efetivos
Sivane Dorneles Miranda	Amanda Rabello Martins

Em seguida, foi designado para Presidente da CIPA a Sra Elisangela Cardoso, tendo sido escolhido entre os representantes eleitos dos servidores a Sra Sivane Dorneles Miranda para Vice-Presidente. Os representantes do empregador e dos servidores, em comum acordo, escolheram também o Sra Layene Freita de Lima Maia para Secretária da CIPA, sendo seu substituto o Sr. Emanuel Rodrigo Alves de Souza.

Também declarou empossados os nomeados, representantes de CIPA do Laboratório de Controle e Qualidade de Alimentos (LABQUALI); Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário (LABVET); Laboratório de Análise de Sementes (LABSEM) e Unidade Operacional Local da Agrodefesa em Goiânia (UOL Goiânia).

#### LABORATÓRIOS:

##### I - LABQUALI:

Titular: Luanne Puglisi Marreto Estrela - CPF: 962.898.051-34

Suplente: Antônio dos Santos Neto - CPF: 010.033.921-21

##### II - LABVET:

Titular: Caio Gilbran Neves Rocha - CPF: 022.955.625-62

Suplente: Larissa Núbria Alves - CPF: 885.695.191-68

##### III - LABSEM:

Titular: Queila Duarte da Silva Almeida - CPF: 686.881.993-53

Suplente: Antônio Barbosa Júnior - CPF: 709.469.491-15

##### IV - UOL – GOIÂNIA:

Titular: Layene Freita de Lima Maia CPF: 019.042.881-38

Suplente: Emanuel Rodrigo Alves de Souza CPF: 560.962.911-04

Nada mais tendo a tratar, o Presidente da Sessão deu por encerrada a reunião, lembrando a todos que o período de gestão da CIPA ora instalada será de 2 (dois) anos a contar da presente data. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretária, pelo Presidente da Sessão, pelos representantes eleitos e designados, inclusive os suplentes.

NOME	CARGO NA CIPA (Representante - Órgão)	ASSINATURA
Elisangela Cardoso	Titular (Presidente)	
Carlena Delgado Pinto	Suplente	
NOME	CARGO NA CIPA (Representante - Empregados)	ASSINATURA
Sivane Dorneles Miranda	Titular (Vice-Presidente)	
Amanda Rabello Martins	Suplente	
NOME	NOMEADOS PELO ÓRGÃO	ASSINATURA
Luanne Puglisi Marreto Estrela	LABQUALI - Titular	
Antônio dos Santos Neto	LABQUALI - Suplente	
Caio Gibran Neves Rocha	LABVET - Titular	
Larissa Núbia Alves	LABVET - Suplente	
Queila Duarte da Silva Almeida	LABSEM - Titular	
Antônio Barbosa Júnior	LABSEM - Suplente	
Layene Freita de Lima Maia	UOL- GOIÂNIA – Titular	
Emanuel Rodrigo Alves de Souza	UOL – GOIÂNIA - Suplente	

SIVANE DORNELES MIRANDA  
Secretária da Sessão

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS  
Presidente da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA NUBIA ALVES, Fiscal Estadual Agropecuário**, em 15/03/2024, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIVANE DORNELES MIRANDA, Fiscal Estadual Agropecuário**, em 15/03/2024, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAYENE FREITA DE LIMA MAIA, Fiscal Estadual Agropecuário**, em 15/03/2024, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL RODRIGO ALVES DE SOUZA, Fiscal Estadual Agropecuário**, em 15/03/2024, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLENA DELGADO PINTO, Administrativo**, em 18/03/2024, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO GIBRAN NEVES ROCHA, Fiscal Estadual Agropecuário**, em 18/03/2024, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA CARDOSO, Fiscal Estadual Agropecuário**, em 18/03/2024, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DOS SANTOS NETO, Fiscal Estadual Agropecuário**, em 18/03/2024, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUANNE PUGLISI MARRETO ESTRELA, Fiscal Estadual Agropecuário**, em 19/03/2024, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA DUARTE DA SILVA ALMEIDA, Fiscal Estadual Agropecuário**, em 19/03/2024, às 19:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BARBOSA JUNIOR, Fiscal Estadual Agropecuário**, em 20/03/2024, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA RABELLO MARTINS, Fiscal Estadual Agropecuário**, em 20/03/2024, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 20/03/2024, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57771812** e o código CRC **593EB807**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa  
Avenida Laurício Pedro Rasmussem, nº 2535, Setor Vila Yate, Bloco 1, Goiânia - GO CEP 74621-005  
Fone: (62) 3201-6758 E-mail: [presidencia.agrodefesa@goias.gov.br](mailto:presidencia.agrodefesa@goias.gov.br)



Referência: Processo nº 202400066002456



SEI 57771812